



Protocolo Pastoral para Eventos Religiosos e Admissão de Novos Membros

1. Batismo:

- Cada família interessada em realizar um batismo deve comparecer a um culto anterior a data do batismo para conversar com a diretoria e com os/as pastores/as da comunidade. Não poder ser marcado batismo sem a presença de um dos pais no culto.
- A Igreja Episcopal Anglicana do Brasil permite o batismo tanto de crianças quanto de adultos. Para o batismo de crianças, é necessário que pelo menos um dos pais também seja batizado. Não há restrições quanto ao número ou requisitos específicos para os padrinhos, ficando a critério da família. No entanto, os padrinhos e madrinhas devem ser cristãos.
- A família deve apresentar a documentação necessária e comprovar que está em dia com o pagamento do anual/dízimo do ano corrente diretamente com a diretoria. A diretoria emitirá o certificado de batismo.
- A preparação para o batismo será acordada com a equipe pastoral.

2. Funeral:

- Em caso de falecimento de um ente querido, a família deve entrar em **contato imediato** com a diretoria da comunidade.
- A diretoria, **em conjunto com os pastores/pastoras**, marcará o melhor horário para o sepultamento, levando em consideração as necessidades da família e da comunidade.
- Não é permitido marcar o dia e horário do funeral sem prévia consulta com os pastores/pastoras da comunidade e sem que a família esteja em dia com as obrigações financeiras com a comunidade.
- Atenderá o funeral, preferencialmente o pastor referência da comunidade, mas em caso de impossibilidade qualquer outro membro da equipe pastoral irá realizar o ofício.
- É estritamente proibido, a não ser que seja autorizado pela equipe pastoral, que líderes religiosos de outras denominações ou credos interfiram nos rituais realizados dentro do templo da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Respeitamos a diversidade de crenças, mas para manter a integridade e o respeito às práticas da nossa fé, é essencial que o espaço litúrgico seja preservado e as intervenções externas sejam evitadas durante nossas cerimônias e cultos. Os atos de encomendação, dentro dos templos, são de direito exclusivo da IEAB.

3. Confirmação:

- Para o rito da confirmação, é necessário participar de um programa de catequese com duração mínima de 1 ano.
- A família deve estar em dia com o pagamento do anual/dízimo do ano corrente para que o processo de confirmação seja iniciado.



- A catequese acontecerá dentro do espaço da comunidade, antes ou depois da celebração. É obrigatório que os responsáveis com suas respectivas crianças venham nas celebrações.

4. Admissão de Novos Membros:

- Novos membros serão aceitos mediante a apresentação do recibo de pagamento de outras comunidades religiosas.
- No caso de falta de comprovante de pagamento, a diretoria terá autonomia para tomar uma decisão.
- Filhos/as de membros ficarão incluídos no dízimo de seus pais até a idade de 21 anos. Após isso, eles devem ser novos membros da comunidade.
- Se uma família precisar de uma declaração de que são membros da igreja para serem padrinhos ou madrinhas em outra igreja, é necessário estar em dia com suas obrigações financeiras no ano atual. A família solicita a diretoria e a diretoria providencia com a equipe pastoral esse documento.
- Para emissão de certidões de batismo, confirmação ou casamento, considerando eventos ocorridos há mais de 10 anos, o prazo para entrega é de 30 a 60 dias. Já para eventos ocorridos há menos de 10 anos, o prazo é de até 30 dias. O valor para certidões com mais de 10 anos é de 25% do valor do dízimo da comunidade. Para certidões de até 10 anos, que seja a 2º via, o valor é 10% do dízimo da comunidade.

5. Dízimo:

- As famílias que deixarem de pagar o dízimo por mais de 2 anos serão notificadas de que deixarão de fazer parte da comunidade e perderão acesso a todos os serviços oferecidos pela mesma.
- O dízimo será reajustável anualmente, utilizando como referência o índice de reajuste do salário mínimo, ou de acordo com as necessidades locais.
- Preferencialmente o dízimo deve ser pago até o mês de Junho do ano corrente.
- Em caso de atraso nos valores, durante a renegociação será cobrado o montante correspondente ao ano atual.
- A diretoria será responsável por comunicar essa decisão à família e auxiliá-los, se necessário, em encontrar uma solução para regularizar sua situação dentro da comunidade.
- Só serão considerados membros das comunidades pessoas que contribuam financeiramente, casos específicos devem ser tratados com a diretoria de cada comunidade.

6. Casamento:

- Só casarão na Igreja pessoas membros em dia, de uma de nossas comunidades.
- A data deve ser reservada com a equipe pastoral que encaminhará o necessário para a realização da cerimônia.

Este protocolo visa garantir a organização e a harmonia dentro da comunidade, mantendo a integridade dos sacramentos e a responsabilidade financeira de seus membros.